



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.549 DE 26 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.071 de 25 de maio de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 1001	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000.00
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ. 2086	DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS CARENTES	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 1002	AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00.00.1103	Obras e Instalações	14.000,00
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade: 04	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Proj./Ativ. 1005	ADQUIRIR TERRENOS PARA PARQUE INDUSTRIAL	
4.5.90.61.00.00.00.00.1000	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2010, 67^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL